

## INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_/2025

Vereador: LUCAS SILVA SOARES

Exmo. Sr. Presidente,

Nobres Edis,

Nesta oportunidade, usando de minhas prerrogativas expressas no Regimento Interno desta Casa de Leis, INDICO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Gênesis Alves Bechara, que empreenda esforços junto à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, a fim de viabilizar a construção de uma praça pública na comunidade de Itaipava, O terreno já foi doado à Prefeitura Municipal, neste Município.

Sala das Sessões, “João Batista Ferreira de Souza”, 01 ABRIL de 2025.

**LUCAS SILVA SOARES**

Vereador – PSD

### Justificativa

Considerando a construção nesta importantíssima praça, com iluminação adequada, bancos, playground para as crianças e acrescentar equipamentos adequados, estaria por atingir os anseios de todos os moradores daquela região, bem como da população em geral, trazendo assim, uma qualidade de vida bem melhor, O Terreno foi cedido para Prefeitura ele fica entre as RUA Elias Pinto de Oliveira e José Gomes Granato em Itaipava.

A implantação dessa Praça Pública de lazer, poderá garantir uma série de benefícios para a comunidade local. Aqui estão algumas razões pelas quais isso é importante:

**Promoção da atividade física:** Uma praça de lazer pode incentivar as pessoas a praticarem atividades físicas ao ar livre, como caminhar, correr, andar de bicicleta, jogar bola, entre outras. Isso pode ajudar a melhorar a saúde e o bem-estar da população local.

**Fortalecimento do senso de comunidade:** Uma praça de lazer pode ser um espaço onde as pessoas se reúnem para relaxar, socializar e se divertir. Isso pode ajudar a fortalecer o senso de comunidade e criar um sentimento de entretenimento entre os moradores.

**Melhoria da qualidade de vida:** Uma praça de lazer pode oferecer um espaço

 (28) 352-6280

 [camara@camaraitapemirim.es.gov.br](mailto:camara@camaraitapemirim.es.gov.br)

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 [www.camaraitapemirim.es.gov.br](http://www.camaraitapemirim.es.gov.br)



verde e tranquilo para as pessoas se desconectarem do estresse do dia a dia. Isso pode ajudar a melhorar a qualidade de vida da população local, reduzindo a ansiedade e a depressão.

**Estímulo ao comércio local:** A implantação de uma praça de lazer pode atrair visitantes para a área, o que pode ajudar a impulsionar o comércio local, gerando empregos e renda para os moradores

**Preservação do meio ambiente:** Uma praça de lazer pode ajudar a preservar o meio ambiente, fornecendo um espaço para a vegetação e a fauna local, e reduzindo a poluição e a erosão do solo.

Assim sendo, esperamos que o Prefeito Municipal acate esta propositura, cujo objeto representa o interesse dos moradores desta localidade, que devido a poucas opções para o lazer, questionam a carência de um local adequado e seguro, onde possam desfrutar de momentos de descontração com seus familiares e amigos. E solicito aos ilustres pares apoios a presente Indicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**ITAPEMIRIM**  
PODER LEGISLATIVO

 (28) 352-6280

 [camara@camaraitapemirim.es.gov.br](mailto:camara@camaraitapemirim.es.gov.br)

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 [www.camaraitapemirim.es.gov.br](http://www.camaraitapemirim.es.gov.br)

